

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 094/2015.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 26/06/2012.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.752.460/0001-56, com sede à Rua/Av. Marques de São Vicente, nº. 1711, Bairro: Barra Funda, Cep; 01.139-003, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o **reajuste contratual** no valor de R\$ 230,10 (duzentos e trinta reais, dez centavos) mensal e a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, da vigência originariamente pactuada e constante do **Item 17 da Cláusula VIII** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 26/06/2012 e prorrogado em 23/06/2014 pelo Segundo Termo Aditivo.

II.II – A prorrogação e o reajuste contratuais que se operam justificam-se, entre outras coisas, em razão da imprescindibilidade da continuidade da prestação de serviços especializados em manutenção de equipamentos radiológico / angiocoronariografia junto ao Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG.

II.III – Pactua-se, ainda, que a **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação dos serviços nos estritos moldes do contrato primitivo, sem qualquer acréscimo ou majoração de preço.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Terceiro Termo Aditivo passará a ser de 24/06/2015 à 23/06/2016.

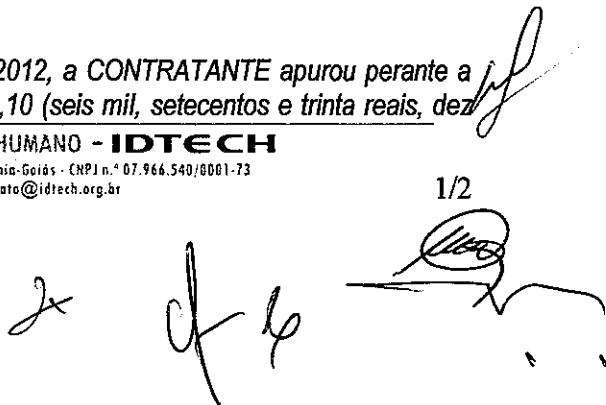
II.V – Mediante o **aditamento / reequilíbrio econômico-financeiro** que ora se implementa, o **Parágrafo quarto do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo passará a ter a seguinte redação:

*Parágrafo quatro – Pelo objeto do Pedido de Cotação nº 124/2012, a CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor mensal fixo e irrevogável de R\$ 6.730,10 (seis mil, setecentos e trinta reais, dez*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br

1/2




centavos), totalizando ao final dos 12 (doze) meses o importe de R\$ 80.761,20 (oitenta mil, setecentos e um reais, vinte centavos).

### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus primeiro e segundo termos aditivos constantes dos Autos nº 2012001370, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de junho de 2015.



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CONTRATANTE**



**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO**



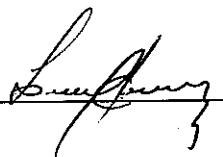
**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF 58.752.460/0001-56  
CONTRATADA**

#### Testemunhas:

Nome:

RG/CI:

CPF/MF:



000.308.091-93

Nome:

RG/CI:

CPF/MF:



Marcia Blasy Marcos

16.724.881-9 - SSP/SP

075.360.508-28